



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1116/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.005 - Manutenção das atividades da	
Sec. Mun. de Administração.	
3.2.5.1.00 - Inativos	F. 38 R\$ 30.000,00
T O T A L	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.055 - Manutenção das atividades da	
Sec. Mun. de Administração.	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	F. 37 R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (21) vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete